



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETIVO

O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada na **locação de equipamentos – OFTALMOLÓGICOS** junto à assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, controles e calibradores, para atender às demandas do **HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELLO - HEER** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item III.

Com a presente contratação almeja-se alcançar a seguinte finalidade: compor o parque tecnológico necessário para a assistência em oftalmologia aos usuários do SUS no HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELLO

II – JUSTIFICATIVA

1. A Fundação Saúde é uma entidade pública, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida pela Lei Estadual nº 5.164/2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, que visa à gestão da saúde pública no Estado do Rio de Janeiro. Por ser órgão integrante da administração pública indireta, está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde e atua em consonância com as diretrizes constitucionais e legais previstas para o Sistema Único de Saúde, conforme o contrato de gestão vigente;

2. Tem como objetivo institucional, dentre outros, "executar e prestar serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Rio de Janeiro" (<http://www.fs.rj.gov.br/fidelidade/wp-content/uploads/2013/03/Estatuto.pdf>).

3. A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais.

Trata-se de serviço indispensável para atender à demanda oriunda do processo SEI-140001/022956/2020 que trata, em síntese, da revitalização e o restabelecimento de todos os serviços do Hospital Estadual Eduardo Rabello. A resolução conjunta SES/IASERJ nº 963 de 29 de setembro de 2021 autoriza o gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual Eduardo Rabello pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e o processo SEI-080001/014969/2023 solicita à FSERJ encaminhar o plano de revitalização do Hospital Estadual Eduardo Rabello.

4. Conforme descrito no expediente CI SES/SUBAS N°59 (54721637), oriunda da Subsecretaria de Atenção à Saúde, que versa sobre o provimento de atendimento oftalmológico à população, em razão da alta demanda observada pela Regulação. Assim como o documento SEI 54871748 da Diretoria Técnico Assistencial que entende ser pertinente a solicitação, uma vez que a implantação do serviço proporcionará benefícios e consequentes melhorias a assistência, principalmente no tocante à população idosa.

5. Conforme descrito no index (13557052), o HEER é uma unidade de saúde inteiramente voltada para o cuidado com os idosos; realiza atendimentos ambulatoriais e de internação de idosos, contando com 30 leitos ativos de enfermagem (=30) e de Unidade Semi Intensiva (=7) e exames diagnósticos – laboratório e radiológicos; o atendimento ambulatorial é realizado nas especialidades: ginecologia, nefrologia,

neurologia, cardiologia, oftalmologia, ortopedia, dermatologia, endocrinologia, psiquiatria, otorrinolaringologia, gastroenterologia, geriatria, fisioterapia, clínica geral, homeopatia, cirurgia geral e cirurgia vascular.

6. Além da assistência acima descrita, oferece o projeto “Centro Dia”, onde os idosos entram no início do dia e só saem no final da tarde, recebem refeições e realizam atividades diárias como exercícios físicos e participam de oficinas, em uma área totalmente reservada, sem contato com outros pacientes. A equipe multidisciplinar do Núcleo de Atendimento a Pessoa Idosa (NUAPI) é composta por psicólogos, psiquiatras, fisioterapeutas, profissionais de enfermagem, terapia ocupacional e clínico geral.

7. O presente Termo de Referência trata da solicitação de contratação de empresa de locação de equipamentos para estruturação do Instituto dos Olhos na Unidade.

Portanto e considerando:

- A essencialidade do serviço a ser prestado pela Unidade;
- A necessidade de composição do parque tecnológico para a assistência na Unidade;
- A indisponibilidade de equipamentos na FSERJ, conforme solicitação das unidades para o Plano de Investimento SEI-080007/006218/2022.

Conclui-se pela necessidade da contratação dos serviços de locação de equipamentos pleiteados nesta oportunidade, objetivando a oferta do parque tecnológico oftalmológico aos pacientes assistidos no HEER.

III – OBJETO:

1. O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual da FSERJ e trata da contratação de empresa especializada na locação de equipamentos – OFTALMOLÓGICOS junto à assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, controles e calibradores, para atender às demandas do HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELLO - HEER, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO POR ITEM
1	01890010008 (ID - 135314)	LOCACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR, DESCRICAO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DOS SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES	SERVIÇO	CADEIRA PARA OTORRINO/OFTALMO
				COLUNA PANTOGRAFICA OFTALMOLOGIA
				REFRATOR OFTALMOLOGICO
				LAMPADA FENDA OFTALMOLOGICO
				PROJETOR OPTOTIPOS
Especificação Complementar: 02 CADEIRAS PARA OTORRINO/OFTALMO; 02 COLUNAS PANTOGRAFICA OFTALMOLOGIA, 02 REFRACTORES OFTALMOLOGICOS, 02 LAMPADAS FENDA OFTALMOLOGICO, 02 PROJETOR OPTOTIPOS				
		LOCACAO DE		

2	01890010008 (ID - 135314)	EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR, DESCRICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DOS SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES	SERVIÇO	AUTO REFRATOR/CERATOMETRO
---	---------------------------------	--	---------	------------------------------

Especificação Complementar: 01 AUTO REFRATOR/CERATOMETRO

3	01890010008 (ID - 135314)	LOCACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR, DESCRICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DOS SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES	SERVIÇO	OFTALMOSCOPIO BINOCULAR
---	---------------------------------	--	---------	----------------------------

Especificação Complementar: 02 OFTALMOSCOPIOS BINOCULAR

4	01890010008 (ID - 135314)	LOCACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR, DESCRICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DOS SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES	SERVIÇO	LENTE OFTALMOSCOPIA
---	---------------------------------	--	---------	---------------------

Especificação Complementar: 02 LENTES OFTALMOSCOPIA

		LOCACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR,		
--	--	---	--	--

5	01890010008 (ID - 135314)	DESCRICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	SERVIÇO	RETINOSCOPIO
---	---------------------------------	---	---------	--------------

Especificação Complementar: 02 RETINOSCOPIOS

6	01890010008 (ID - 135314)	LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, DESCRICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	SERVIÇO	OFTALMOSCOPIO PORTÁTIL
---	---------------------------------	--	---------	---------------------------

Especificação Complementar: 02 OFTALMOSCOPIOS PORTÁTIL

7	01890010008 (ID - 135314)	LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, DESCRICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	SERVIÇO	TONOMETRO
---	---------------------------------	--	---------	-----------

Especificação Complementar: 02 TONOMETROS

		LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR,		
--	--	---	--	--

8	01890010008 (ID - 135314)	DESCRICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ESPECIALIZADA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	SERVIÇO	LENSOMETRO MANUAL OFTALMOLOGICO
---	---------------------------------	---	---------	------------------------------------

Especificação Complementar: 01 LENSOMETRO MANUAL OFTALMOLOGICO

9	01890010008 (ID - 135314)	LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, DESCRICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ESPECIALIZADA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	SERVIÇO	13- VITREOFAGO
---	---------------------------------	--	---------	----------------

Especificação Complementar: 01 VITREOFAGO

10	01890010008 (ID - 135314)	LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, DESCRICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ESPECIALIZADA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	SERVIÇO	MICROSCOPIO
----	---------------------------------	--	---------	-------------

Especificação Complementar: 01 MICROSCOPIO

		LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR,		
--	--	---	--	--

11	01890010008 (ID - 135314)	DESCRICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	SERVIÇO	MESA CIRÚRGICA
----	---------------------------------	---	---------	----------------

Especificação Complementar: 02 MESAS CIRÚRGICAS

12	01890010008 (ID - 135314)	LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, DESCRICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	SERVIÇO	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
----	---------------------------------	--	---------	-----------------------------

Especificação Complementar: 06 MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS

13	01890010008 (ID - 135314)	LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, DESCRICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	SERVIÇO	APARELHO DE ANESTESIA
----	---------------------------------	--	---------	-----------------------

Especificação Complementar: 02 APARELHOS DE ANESTESIA

		LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR,		
--	--	---	--	--

14	01890010008 (ID - 135314)	DESCRICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ESPECIALIZADA PRESTACAO DOS SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES	SERVIÇO	FOCO CIRURGICO
Especificação Complementar: 02 FOCOS CIRURGICOS				
15	01890010008 (ID - 135314)	LOCACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR, DESCRICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ESPECIALIZADA PRESTACAO DOS SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES	SERVIÇO	VENTILADOR MECANICO
Especificação Complementar: 02 VENTILADORES MECANICOS				

2. O modelo de locação, em detrimento ao de aquisição definitiva, é justificado pelos seguintes motivos: no caso de qualquer tipo de falha, permite a rápida manutenção corretiva sem prejuízo para rotina de atendimento aos pacientes, ou a sua substituição no caso de os equipamentos apresentarem defeitos que não possam ser reparados; a manutenção preventiva, calibração ou teste de segurança elétrica com emissão de certificados rastreáveis permitem manter os equipamentos em perfeito funcionamento, para a realização de procedimentos com segurança; permite, finalmente, a atualização do equipamento, quando da sua obsolescência, ou da tecnologia utilizada, ou mesmo aumento da capacidade de análise, por incorporação de novos procedimentos ou a locação não tem o caráter vinculativo da aquisição, que potencialmente demandaria à Administração adquirir peças para manutenção (corretiva, preventiva) durante toda a vida útil do equipamento junto à(s) sociedade(s) empresária(s) detentora(s) do equipamento, com eventual restrição da concorrência bem como anti-economicidade e, finalmente, gerando gastos, mesmo com tecnologia em obsolescência.

3. Justifica-se o agrupamento dos itens em lote pelo fato de que:

- Se houvesse mais de um vencedor, cada um teria que fornecer equipamento próprio, resultando em aumento do custo do contrato.
- Ainda, a contratação por lote propicia a ampla participação de licitantes, permitindo também a economia de escala, sem prejuízo para o conjunto do funcionamento da Unidade.

4. O serviço a ser contratado é comum, encontrando padronização no mercado.

5. O serviço a ser contratado é de fornecimento continuado, considerando ser necessário à permanente

manutenção da atividade assistencial da Unidade.

6. A (s) empresa (s) vencedoras (s) fornecerão os equipamentos em regime de locação, **que deverão possuir data de fabricação de no máximo 02 (dois) anos**, e apresentar as características apresentadas no quadro abaixo (ou superior, de forma facultativa), desde que o gênero do bem permaneça inalterado e seja atendido o requisito de menor preço.

LOTE	ITEM
	<p>CADEIRA PARA OTORRINO/OFTALMO,MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPOXI, MATERIAL ESTOFADO: COURVIM, COR: AZUL ESCURO, ENCOSTO: RECLINAVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E ADAPTADOR INFANTIL, APOIO BRACO: REBATIVEL, PESO SUPORTADO: 180 KG, ACIONAMENTO: TECLADO DE COMANDOS NO ENCOSTO EM AMBOS OS LADOS - ESQUERDO E DIREITO, SISTEMA ELEVACAO: ELETRICO COM COMUTACAO AUTOMATICA, TENSAO: 127/230 V, ACESSORIO: MOVIMENTO GIRATORIO 180°, RECLINAVEL TIPO MACAEspecificação Complementar: Cadeira para oftalmologia- cadeira para oftalmologia, material estrutura: aco carbono, acabamento estrutura: pintura epoxi, material estofado: courvim, cor: azul escuro, encosto: reclinavel com regulagem de altura e adaptador infantil, apoio braco: rebativel, peso suportado: 150 kg, acionamento: teclado de comandos no encosto, sistema elevacao: eletrico com comutacao automatica, tensao: 127/230 v, acessorio: movimento giratorio 180°.</p>
	<p>COLUNA PANTOGRAFICA OFTALMOLOGIA,QUANTIDADE BRACO: 01, BRACO: BRACO PANTOGRAFICO PARA REFRACTOR BALANCEADO, MATERIAL: POLIURETANO, ACABAMENTO: EXTERNO EM VACUM FORMING (PLASTICO), TENSAO ALIMENTACAO: 110-220 V, TENSAO FONTE: 127/220V, FREQUENCIA: 50/60HZ, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADEEspecificação Complementar: Coluna oftalmológica com braços e tampo para lâmpada de fenda. Braço pantográfico para refrator, suporte para oftalmoscópico indireto; luminária pantográfica plástica; carregador de bateria retino e oftalmo; carregador de retino e oftalmo de fio; movimentos da cadeira controlados no painel (botão); tenção - 127/220v, frequência de operação-50/60 Hz.</p>
1	<p>REFRACTOR OFTALMOLOGICO,COMPOSICAO: LENTES ESFERICAS 16,75 D ~- 19,00 D (0,25D), COM LEITURA MINIMA DE 0,25D OU 0,12D (QUANDO AS LENTES AUXILIARES 0,12D OU LENTES OPCIONAIS +/- 0,12D ESTIVEREM EM USO), EIXO: 0 A 180 GRAUS A CADA 5°, PRISMA: 0 ~ 20°D(EM PASSOS DE 1D), ROTATIVO, AJUSTE: 1 MM, DISTANCIA: 57 ~ 80MM, DIMENSOES: AJUSTE INTERPUPILAR 48 A 80MM, DESCANSO DE TESTA: 16MM PARA TRAS E PARA FRENTE,DISTANCIA INTERPUPILAR 57 A 80MM, ACESSORIOS: OPTICAS SELADAS PARA PROTECAO CONTRA POEIRA E CILIOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADEEspecificação Complementar: Refrator de Greens : Faixa de poder esférico: +16.75D a -19.00D, com leitura mínima de 0.250 ou 0.12D (quando as lentes auxiliares +0.12D ou lentes opcionais +/-0.12D estão em uso) e +26.75D a -29.00D (quando as lentes opcionais +/-10.00D estão em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a-6.000, com leitura mínima de 0.25D ou 0.12D (quando as lentes auxiliares estão em uso); 0 a-8.000 (quando as lentes auxiliares -2.00D estão em uso); Escala do eixo de astigmatismo: 0 a 180° em passos de 5; Cilindro cruzado: +/-0.25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo de astigmatismo) e +/- 0.50D (opcional); Prisma rotativo: 0 a 20 D em passos de 1 D: Ajuste interpupilar: 48mm a 80mm com passo de 1mm (direito e esquerdo sincronizados): Ajuste do descanso de testa 16mm para trás e para frente; Convergência: Os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior).</p>

LAMPADA FENDA OFTALMOLOGICO, TIPO LAMPADA: LED, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
Especificação Complementar: LÂMPADA DE FENDA 5 AUMENTOS COM TONÔMETRO DE APLANAÇÃO FIXO
Ocular: 12.5X, Diâmetro do campo de visão: 37/23/14/8.7/5.7mm, Distância pupilar: 54mm~82mm, Ajuste de Dioptria: -7D~ +7D, Largura da fenda: 0mm~14mm contínuo, Altura da fenda: 1mm~14mm contínuo, Diâmetro do spot: 14mm, 10mm, 5mm, 3mm, 1mm 0.2mm, Ângulo de fenda: 0~180 Rotacional, Filtros: Calor, Cinza, Verde (Red-free), Azul (Cobalto), Iluminação: LED, Iluminação auxiliar para vídeo ajustável (LED), Fixação: LED Vermelho 3.5V, Alimentação: Voltagem 100-240V, Frequência: 48~62 Hz. Tonômetro de aplanção com 1 cone, 1 calibrador, 1 parafuso e 1 suporte do Tonômetro.

PROJETOR OPTOTIPOS, FORMATO: DIGITAL COMPUTADORIZADO, SLIDE: SOFTWARE ESPECIFICO PARA FUNCAO COM CONTROLE REMOTO, DIMENSOES: DIAGONAL MINIMA DO MONITOR, 40 POLEGADAS, MATERIAL CORPO: N/A, TRATAMENTO CORPO: N/A, REFLETOR: N/A, LENTE: N/A, SUPORTE: AFIKACAO EM PAREDE, PADRAO VESA, MOVIMENTO PERMITIDO: N/A, SOQUETE: N/A, LAMPADA PERMITIDA: N/A, ACIONAMENTO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

Especificação Complementar: Projetor de Optótipos Automático – catalogar
Projetor de Optótipos Automático Ampliação de Projeção (refração de 5m); Controle Remoto sem fio. Distância do Projetor: 1,5m a 6,1m, Tabela de mudança de gráfico: 1 frame/0.03 segundos, Ampliação de projeção: 30 x (5m), Com controle a pilha, Número de máscaras: aberto 1, linha horizontal 5, linha vertical 8, isolamento simples 21, R&G1. Máscara de mudança: 1 frame / 0.03 segundos, Etapa do programa: Máx. De 30 etapas estão avaliadas x 2 Tipos, Faixa de inclinação: +/- 10° cima/abaixo de forma de linha horizontal de projeção, LED de projeção: 50W/12V, Mecanismo de auto desligamento: depois de 10 minutos, Voltagem: 110V ou 220V, 50/60Hz

AUTO REFRACTOR/CERATOMETRO, MONITOR: CRISTAL LIQUIDO - LCD, MODO MEDICAO: REFRACTOR - REF, DISTANCIA VERTEX REFRACTOR: 0,0 ~ 15,0 MM, ESFERA REFRACTOR: - 25,00 ~ 22,00 (PASSOS 0,12/0,25 D), FAIXA CILINDRICO: 0,00 ~ 10,00 D, ESCALA EIXO ASTIGMATISMO: 0 ~ 180°, DISTANCIA PUPILAR: 10 ~ 85 MM, DIAMETRO MAXIMO PUPILA: 14 MM, RAIOS CURVATURA CERATOMETRO: 5 ~ 10,2 MM, POTENCIA CORNEANA: 33,00 ~ 67,50 D, MEMORIA DADOS: 10 MEDIDAS P/ CADA OLHO, ALIMENTACAO ELETRICA: 100 ~ 240 V, DIMENSOES: 252 X 500 X 432 MM, ACESSORIOS: IMPRESSORA TERMICA INTEGRADA

Especificação Complementar: Auto-refrator e ceratômetro computadorizado

2 Modo REF somente refração; Modo KER somente ceratometria; Modo CLBC curva base da lente de contato; Distância Vertex: 0,12, 0, 13.5, 15.0; Faixa de pupila: 2mm; Raio de curvatura: 5 a 10,2mm; Faixa de valores de medição: 33,00 a 67,5D; Eixo: 0 a 180; Diâmetro da córnea: 2 a 14mm. (Alimentação: AC 100 a 240 V automática). Refração: Distância de vertex (VD) 0, 10, 12, 13, 13.5 e 15mm, esfera (SPH) - 25 a + 22D (VD=12mm), incrementos 0.12 e 0.25D, cilindro (CYL) 0.00 a +/- 10.00D, eixo (AX) 1 a 180, forma do cilindro -, -/+, distância pupilar 10 a 85mm, diâmetro mínimo de 33.00 a 67.50D, Astigmatismo corneano 0.00 a -15.00D com incrementos de 0.05, 0.12 a 0.25D, eixo 1 a 180, diâmetro coreano 2.0 a 12.00mm, movimento queixeira máximo de 55mm. Impressora interna do tipo térmica, 100 a 240 volts.

3	<p>OFTALMOSCOPIO BINOCULAR, TIPO CAMERA: SEM CAMERA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ACESSORIOS: BATERIA E CARREGADOR ACOPLADOS AO CAPACETE, MALETA, CABO DE ALIMENTACAO</p> <p>Especificação Complementar: OFTALMOSCÓPIO INDIRETO COM CARREGADOR DE PAREDE</p> <p>Filtros bloqueadores de segurança permanentes e integrados para toda incidência de raios UV; Acionamento de tamanho da abertura e a posição em um movimento para ver através de todas as dimensões da pupila; Ajuste da intensidade da luz; Controle de Distância Interpupilar com escala ampla e seleção estreita (47-75mm); Filtro Livre de Vermelho e Filtro Verde; Filtro Difusor; Campo de visão (°) de 46/60; Magnificação de 5.50x; Voltagem: 100-240 V 50/60HZ</p>
4	<p>LENTE OFTALMOSCOPIA, USO: FOTOCOAGULACAO A LASER, MATERIAL: RESINA ALTO INDICE, CAMPO VISAO: 160°/165°, DISTANCIA TRABALHO: PONTO DE LASER: 2.0X, MAGNIFICACAO: 0,5X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Especificação Complementar: LENTE 20D: Lente para o diagnóstico indireto/laser. Oftalmologia Indireta Binocular (B.I.O) Imagem de alta resolução. Cor Preto tradicional. Com revestimento antirreflexo.</p>
5	<p>RETINOSCOPIO, CABO: COM CABO, TIPO LAMPADA: HALOGENA</p> <p>Especificação Complementar: Retinoscópio com cabo e fonte carregadora. O reflexo em forma de linha</p>
6	<p>OFTALMOSCOPIO PORTATIL, TIPO LAMPADA: HALOGENA</p> <p>Especificação Complementar: Oftalmoscópio Direto com cabo e fonte carregadora. Lentes de correção D (+) 1-10, 12, 15, 20, 40 D (-) 1-10, 15, 20, 25, 30, 35. Abertura em: semicírculo, círculo pequeno/médio/grande; Estrela de fixação, Fenda e filtro livre de vermelho com melhora do efeito de contraste, azul e polarização para cada abertura.</p>
7	<p>TONOMETRO, FAIXA MEDICAO: 0 - 60 MMHG, TIPO: ACOPLADOR PARA LAMPADA DE FENDA E CALIBRADOR, MODELO: FIXO, MARCA: N/A, ACESSORIO: ESTOJO COM 10 PRISMAS E CALIBRADOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>AUTO TONOMETRO</p> <p>Especificação Complementar: Faixa de medição: 0-60MMHG [0-30 MM HG/0-60 MM HG Seleccionável. Distância de trabalho: 11MM. Exibições das medições: Tela monitor de TV. Mudança direita/esquerda automaticamente detectada e exibida. Modo de medição: Automático/Manual (seleccionável). Alinhamento aos pontos luminosos dentro da marca de alinhamento interno. Batente de segurança ajustável. Sinalização de erro quando a medição correta. Deslocamento vertical do apoio para o queixo: 68MM Percurso básico: 40MM (trás e frente), 88MM (esquerda e direita), 28MM (verticalmente). Fonte de Alimentação: CA 100-120 V, 220-240 V 50/60 HZ.</p>
8	<p>LENSOMETRO MANUAL OFTALMOLOGICO, TIPO LEITURA: EXTERNA, FUNCAO: LEITURA DIOPTRIA LENTE, DIOPTRIA: ESFERICO -25 a -20D / +20 a +25D, DIAMETRO LENTE: 24 ~90 MM, FAIXA DIOPTRIA PRISMA: 0 ATE +5, FAIXA AFERICAO EIXO: 0 ~ 180°, TENSÃO ALIMENTACAO: 127/220 V, ACESSORIO: LAMPADA SOBRESSALENTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: INCLINACAO DE 45° ATE 90°</p> <p>AUTO LENSÔMETRO DIGITAL</p> <p>Especificação Complementar: Auto Lensômetro realiza leituras automáticas de lentes esféricas, cilíndricas. Faixa de Medição: Esférico: -25D ~ +25D; Cilíndrico: -9.99D ~ +9.99D; Eixo do cilindro: 0° a 180° (incremento 1"); Adição: -9,99D ~ +9,99; Passos de dioptria: 0.01D/0,06D/0,12D/0,25D; Esférico (lentes de contato): -20D+20D.</p>

9	VITREOFAGO,USO: CIRURGIAS DE VITREO-RETINIANA, SISTEMA: ALTA PERFORMANCE, COMPOSICAO: INJECAO E EXTRACAO DE OLEO DE SILICONE, CORTE/MINUTO: 5000, CONTROLE: INTEGRADO DA PRESSAO DE INFUSAO, COMPATIBILIDADE: SONDAS 20G, 23G E 25G, DIMENSOES: 500 X 450 X 200 MM (L X P X A), ALIMENTACAO: 110 V, ACESSORIO: DIATERMIA E ENDODIATERMIA
10	MICROSCOPIO OPTICO,MODELO: CIRURGICO, TIPO: AJUSTE DE AMPLIACAO COM APO CROMATICO MOTORIZADO EM 5 ETAPAS, COM FOCO MOTORIZADO, 40MM, VELOCIDADE AJUSTAVEL, QUANTIDADE OBJETIVA: ATE 5, ZOOM OBJETIVA: F = 200MM OPCOES: 175MM, 225MM OU DT = 175MM, 200MM APO, PLATINA: AJUSTE POR PEDAL COM 8 FUNCOES, A PROVA DAGUA, UNIDADE XY : FAIXA DE POSICIONAMENTO DE 40 X 40MM COM RESET, VELOCIDADE AJUSTAVEL, SISTEMA DO ASSISTENTE: CO-VISUALIZADOR ESTÉREO, CO-VISUALIZADOR MONOCULAR - ASSEPSIA: COMPONENTES ESTERILIZAVEIS PARA TODOS OS CONTROLE, ZOOM OCULAR: OCULARES COM CAMPO AMPLO PARA USUARIOS DE OCULOS 10X/21 B COM AJUSTE DE DIOPTRIAS +/- 5 COM APOIO AJUSTAVEL PARA OS OLHOS, TIPO LAMPADA: ILUMINACAO POR LEDS DURADOURA LIVRE DE RAIOS UV E IR COM 2 ABERTURAS LIVRES PARA FILTROS SELECIONAVEIS COM 32MM DE DIAMETRO E MECANISMO DE INCLINACAO +/- 15° DE AJUSTE FINO MANUAL, VELOCIDADE AJUSTAVEL PARA DRIVE, POTENCIA LAMPADA: FONTE: 100-240 VCA, +/- 10%, 50/60 HZ/100 VA. CLASSE DE PROTECAO: CLASSE 1, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
11	MESA CIRURGICA,MATERIAL ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL, COLUNA: 1 COLUNA, MOVIMENTOS: AJUSTE DE ALTURA, TRENDELEMBURG, AUTOMATICO PARA POSICAO CADEIRA, LARGURA: 70 CM A 85 CM, ALTURA MAXIMA CORTE: 75 CM A 80 CM, ALTURA MINIMA: 55 CM A 60 CM, SISTEMA ELEVACAO: CONTROLE REMOTO, MODELO: ELETRICA, CAPACIDADE PESO: ATE 300 KG, ACESSORIOS OPCIONAIS: KIT OFTALMOLOGICO, APLICACAO: OFTALMOLOGIAEspecificação Complementar: MESA OFTALMOLOGICA. Capacidade de sustentação: 90 Kg.Altura inicial: ~630mm; Altura final: 830mm.
12	LOCACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR,DESCRICAO: LOCACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR,DESCRICAO: MONITOR MULTIPARAMETRICO, PARAMETROS: OXIMETRIA (SPO2), FREQUENCIA RESPIRATÓRIA (FR), PNI, TEMPERATURA, ELETROCARDIOGRAMA (ECG), BATERIA, TIPO MONITOR: MONITOR LCD, COLORIDO, TELA: DE 10`` ~ 12`` MONITOR MICROPROCESSADO, COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS DE CADA PARAMETRO PARA USO ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL. ACESSORIOS: - 02 MAGUITOS ADULTOS, 02 MAGUITOS OBESOS, 01 NEONATAL, 01 LACTENTE, 01 PRE ESCOLAR E 01 ESCOLAR. - 02 SENSORES DE OXIMETROS COM BRACEDEIRA FLEXIVEL EM SILICONE PARA USO NEONATAL E 02 SENSORES DE OXIMENTROS PARA USO ADULTO

13	<p>APARELHO ANESTESIA,COMPOSICAO: GABINETE COM GAVETAS, MESA DE TRABALHO E SUPORTE DE MONITORES, VENTILADOR ELETRONICO MICROPROCESSADO, CIRCUITO VENTILATORIO AUTOCLAVAVEL A VAPOR, LIVRE DE LATEX, FILTRO VALVULAR, SAIDA INDEPENDENTE AUXILIAR DE OXIGENIO, MONITORIZACAO COLORIDA COM TELA 12 A 15'' E DEMAIS DISPLAYS COM 10 A 15'', MULTIPARAMETRICA DE SINAIS VITAIS(CARDIOSCOPIA COM 5 CANAIS, OXIMETRIA, ANALISE DE GASES, PNI, PI, MODOS VENTILATORIOS, NIVEL DE CONSCIENCIA E TRANSMISSAO NEUROMUSCULAR), PARAMETROS NUMERICOS E GRAFICOS PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIATRICOS, VAPORIZADORES INDIVIDUALIZADOS, CALIBRADOS, INTERCAMBIAVEIS, COM DOIS NICHOS PARA USO SIMULTANEO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E COMPENSACAO DE PRESSAO, FLUXO E TEMPERATURA, BIVOLT, BATERIAS NOBREAK, POSSIBILIDADE DE CONEXAO A REDE ETERNET, SISTEMAS DE SEGURANCA, TRAVAMENTOS E ALARMES; ACESSORIOS: MANGUITOS DE PRESSAO ADULTO, PEDIATRICO E OBESOS, MASCARAS, BALOES, MANGUEIRAS DE ALIMENTACAO, CABOS E SENSORES ESPECIFICOS PARA CADA FUNCAO, APLICACAO: PREMATUROS DE BAIXO PESO, PEDIATRICOS, ADULTOS E OBESOS MORBIDOS.Especificação Complementar: O monitor deverá ter módulo de capnografia.</p>
14	<p>FOCO CIRURGICO/ CLINICO - MODELO: AUXILAR TIPO I, TENSAO: 110-220 V, 50/60 HZ, ESTRUTURA: ACO, PINTURA EXTERNA: ELETROSTATICA, BASE: COM 05 RODIZIOS GIRATORIOS, SENDO DOIS COM FREIO, TIPO LAMPADA: DIODO EMISSORES DE LUZ (LEDS), ACESSORIO: MANOPLA ESTERILIZAVEL E BATERIA</p>

15	<p>LOCACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR,DESCRICAO: LOCACAO DE VENTILADORES PULMONARES ADULTO /PEDIATRICO</p> <p>VENTILADOR MECÂNICO – ADULTO/INFANTIL</p> <p>MODELO: MICROPROCESSADO</p> <p>TIPO: ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL,</p> <p>GRAFICO: FLUXO/PRESSÃO/VOLUME</p> <p>ALARME: AUDIOVISUAIS,</p> <p>PRESSÃO INSPIRATORIA: 0 A 80CM H2o (INCLUINDO A PEEP),</p> <p>FLUXO: 1 A 200 1PM (LITRO POR MINUTO),</p> <p>Fluxo inspiratório de pico: 0–260 L/min Pressão inspiratória</p> <p>VOLUME CORRENTE: 2 mL - 2000 mL ou mais,</p> <p>FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: EM TORNO DE 1–150 RESPIRAÇÕES POR MINUTO</p> <p>TEMPO INSPIRACAO: 0,1 S A 5 S (SEGUNDOS),</p> <p>ALIMENTACAO: CORRENTE ALTERNADA COM COMUTACAO AUTOMATICA PARA 110 VOLTS E/OU 220VOLTS</p> <p>FREQUENCIA 60HZ</p> <p>TELA TOUCHSCREEN</p> <p>BATERIA INTERNA INTEGRADA, COM AUTONOMIA TIPICA DE PELO MENOS 120 MINUTOS RECARGA AUTOMATICA</p> <p>ACESSORIOS: 3 CIRCUITOS EM SILICONE AUTOCLAVAVEL, 2 SENSORES DE FLUXO PARA CADA TIPO DE PACIENTE (ADULTO/ PEDIATRICO E NEONATAL)</p> <p>BASE PARA VENTILADOR PULMONAR COM RODIZIOS, BRAÇO ARTICULADO PARA CIRCUITO DE PACIENTE, MANGUEIRAS DE ALIMENTACAO DE OXIGENIO, CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA, INDICADOR DE HORAS DE UTILIZACAO, DEMAIS ACESSORIOS PERTINENTES</p> <p>MODOS DE VENTILAÇÃO: • ASSISTIDO/CONTROLADO (VCV OU PCV) • SIMV, SIMV/PSUP (VCV, PCV OU PRVC) • PSV • CPAP/PSV • DUOLEVEL (BINIVEL) • PRVC • PRVC/SIMV • APRV • VNI – VENTILAÇÃO COM MÁSCARA COM COMPENSAÇÃO DE FUGAS PARÂMETROS MONITORADOS • PRESSÃO NAS VIAS AÉREAS: PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PRESSÃO MÉDIA DAS VIAS AÉREAS, • PEEP, PRESSÃO MÍNIMA • VOLUME POR MINUTO: VM, VMESPONT, VMFUGA • VOLUME CORRENTE: VC, VCI, VCE, VTPS • FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: FTOT, FSPN, FMAND • CONCENTRAÇÃO DE O2 (FIO) • MECÂNICA PULMONAR: RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, IRRS (RSBI OU TOBIN), TRABALHO RESPIRATÓRIO, FIN (FORÇA INSPIRATÓRIA NEGATIVA), P 0.1, PEEPI • Manobras de pausa inspiratória e expiratória para medições de complacência estática e auto-PEEP, respectivamente.Alarmes:Falha do suprimento de gases; Falha de alimentação elétrica; Baixo nível de carga de bateria; Falha no ventilador Desconexão; alta pressão de vias aéreas; Apneia; Volume minuto alto; Volume minuto baixo; Volume corrente alto; Frequência respiratória alta; Alto FiO2; Baixo FiO2;</p>
----	---

7. A descrição do objeto não restringe o universo de competidores.

8. O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) da Fundação Saúde, disponível no endereço eletrônico. (<https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Principal/planoAnual.action>), que segue em constante atualização por parte da SEPLAG.

IV – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. A execução do serviço deverá ocorrer no Hospital Estadual Eduardo Rabello - HEER, localizado na Est. do Pré, S/N - Sen. Vasconcelos, Rio de Janeiro – RJ.
2. O equipamento deverá estar disponível durante 24 horas por dia em todos os dias do ano;
3. Destina-se ao atendimento aos pacientes usuários do SUS;

4. Para a execução dos serviços a empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos e seus acessórios conforme descrito no quadro acima.

V – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA:

1. O quantitativo solicitado no objeto foi baseado nas informações acostadas aos autos do processo SEI-080001/014968/2023, esse no qual foram apresentadas as demandas do Hospital Estadual Eduardo Rabello - HEER após a transição à FS, bem como respondida a consulta acerca da possibilidade do serviço absorver a demanda das unidades de saúde que passarão à gestão dessa Fundação Saúde;

2. Informa-se este ser o mínimo indispensável para o serviço público e a indisponibilidade dos equipamentos compromete o atendimento à população.

3. O modelo da planilha de custos para a apresentação dos valores a serem propostos está contido no **ANEXO III**.

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

a) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:

- Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitida pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;

- O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que sejam juntados pela empresa participante os atos normativos que autorizam a substituição;

- Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceita a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;

- A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

b) Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo hospitalar de saúde, que comprove experiência prévia para o objeto a ser contratado; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa; a empresa deverá comprovar da experiência prévia de pelo menos 1 (uma) locação de equipamento médico hospitalar para o período de 12 meses.

c) Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, dos equipamentos, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

- Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou

- Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

- Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa participante deverá comprovar essa isenção através de:

· Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou

· Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

1. A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante

possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES DOCUMENTAIS

1. Os documentos abaixo são solicitados para avaliação pela FSERJ:
2. Apresentação de declaração de conhecimento dos serviços a serem executados e os seus locais de realização (ANEXO I);
3. Apresentação de relatório de visita técnica (ANEXO II):
 - A declaração formal da empresa participante de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço pode substituir o relatório de visita técnica;
 - As empresas concorrentes poderão realizar visita técnica ao(s) local(is) em que serão executados os serviços para que sejam avaliadas as condições locais do cumprimento da obrigação;
 - As empresas participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Termo de Referência, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente;
 - Em nenhuma hipótese a FSERJ aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;
 - A visita técnica deverá ser precedida de agendamento por e-mail com a Unidade, com cópia para a Fundação Saúde:

FS: dta@fs.rj.gov.br

VIII – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O prazo para início dos serviços será no máximo de até 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do contrato;
2. A critério da Fundação Saúde os serviços poderão ser iniciados em etapas;
3. A qualidade do serviço executado será avaliada pelos padrões técnicos e administrativos de qualidade do serviço;
4. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com as respectivas notas fiscais mensais, relatório consolidado por Unidade referente ao período de prestação dos serviços em papel timbrado.
5. A Fundação Saúde deverá formalmente receber cada um dos relatórios para avaliação técnica da qualidade dos serviços prestados e relatório consolidado por Unidade, em conjunto com a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados, mediante protocolo físico ou eletrônico, para liquidação mensal;
6. A CONTRATADA receberá pelo serviço executado o valor correspondente aos preços unitários contratados.

IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida para o início da sua vigência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até que se completem 10 (dez) anos, desde que haja interesse da Administração, concordância da contratada e comprovada a vantajosidade.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar os equipamentos em conformidade com o especificado neste TR e nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do equipamento ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;
2. Entregar equipamentos com data de fabricação de no máximo 02 (dois) anos, assegurando assim o

fornecimento de tecnologias atualizadas, minimizando, ainda, as chances de eventuais reparos e danos

3. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos equipamentos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos às Unidades de Saúde, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;

4. Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada às Unidades de Saúde.

5. Entregar o equipamento devidamente protegido e embalado adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados da respectiva nota fiscal

6. Prestar as informações técnicas necessárias à perfeita operação do equipamento;

7. Fornecer manual de operação completo do equipamento, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa no ato da entrega;

8. Apresentar Termo de Compromisso de manutenções preventivas e corretivas;

9. Dispor de assistência técnica para o Rio de Janeiro. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do TR;

10. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade. A CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais;

11. O equipamento poderá ser rejeitado caso não esteja de acordo com as exigências bem como produtos com defeitos de fabricação ou vício de funcionamento;

12. Prestar assistência técnica/manutenção preventiva, conforme o cronograma a ser apresentado; a empresa também deve submeter a lista de itens de verificação;

13. Transmitir à CONTRATANTE, no ato da entrega dos equipamentos, o protocolo (com o respectivo cronograma) de manutenção preventiva, a qual deverá ser executada segundo o previsto no cronograma, sob acompanhamento de preposto das Unidades.

14. Prestar assistência técnica/manutenção corretiva, quando solicitada pela CONTRATANTE, no intervalo máximo de 48 horas entre a chamada e o atendimento, de segunda a sexta, das 7 às 17h; o conserto de todo e qualquer defeito apresentado no equipamento, inclusive com eventual substituição de peças, é obrigação da empresa vencedora, não havendo ônus adicional para a Administração;

15. Repor as peças identificadas para substituição nas manutenções (preventiva e corretiva) dos equipamentos;

16. Caso reste impossibilitado o reparo do equipamento, deverá ser disponibilizado imediatamente, outro equipamento para substituí-lo, temporária ou definitivamente, a fim de se evitar a descontinuidade do serviço.

17. Substituir qualquer dos equipamentos em caso de avaria causada por incêndios ou outras hipóteses de caso fortuito ou força maior;

18. Realizar, sem ônus à CONTRATANTE, desde que previamente autorizada pelo FSERJ, as modificações e ajustes no equipamento que se apresentem necessários para otimizar o funcionamento e aumentar a confiabilidade, ou, ainda, para acrescentar novas tecnologias, sendo os custos com os materiais necessários para a execução deste ajuste de responsabilidade da CONTRATADA;

19. Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.

20. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE.

21. Assumir diretamente a obrigação de cumprir o objeto deste instrumento, não realizando a subcontratação, bem como não o executar através de terceiros.

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Cumprir todas as recomendações que venham a ser feitas pela CONTRATADA em qualquer época, quanto à utilização dos equipamentos, desde que razoáveis e pertinentes;
2. Confiar somente à CONTRATADA ou ao representante indicado por ela a manutenção do equipamento locado, impedindo que pessoas por ela não autorizadas prestem tais serviços;
3. Não efetuar quaisquer modificações ou transformações no equipamento sem o prévio e exposto consentimento da CONTRATADA;
4. Assegurar aos técnicos autorizados pela CONTRATADA, desde que agendada visita com antecedência mínima de um dia útil, pleno acesso aos locais em que se encontrarem instalados os equipamentos, com vistas a possibilitar que os mesmos efetuem a manutenção e a inspeção do equipamento, resguardadas as necessidades de Biossegurança das Unidades, que deverão ser cumpridas pela CONTRATADA e seus profissionais enquanto permanecerem no local;
5. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes no Termo de Referência;
6. Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
7. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.
8. Notificar a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
9. A Fundação de Saúde indicará uma comissão para gestão e fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 48.817 de 24 de novembro de 2023.

XV – GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. O mapa de riscos é apresentado abaixo:

RISCO 01			
LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA	<input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input checked="" type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input checked="" type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PODERÁ OCASIONAR COMPROMETIMENTO NA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS			
AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DE FORMA PRECISA, SUFICIENTE E CLARA, VEDADAS AS ESPECIFICAÇÕES QUE, POR EXCESSIVAS, IRRELEVANTES OU DESNECESSÁRIAS LIMITEM A COMPETIÇÃO DE FORNECEDORES DIVULGAR AMPLAMENTE A LICITAÇÃO	DIRTA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
AMPLIAR A DIVULGAÇÃO DO EDITAL CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME A RELEVÂNCIA / IMPACTO DA INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO	DIRAF DIRTA

RISCO 02			
PESQUISA NÃO VANTAJOSA NO CURSO DA VIGÊNCIA DA ARP / CONTRATO			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA	<input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO	<input checked="" type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
PREJUÍZO AO ERÁRIO			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
REALIZAR PESQUISA DE PREÇOS COM ANTECEDÊNCIA PARA ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE		PESQUISA	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
NEGOCIAR JUNTO À CONTRATADA, PREÇOS MAIS VANTAJOSOS. NÃO SENDO POSSÍVEL, ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO		CONTRATOS DIRTA	

RISCO 03
EXECUÇÃO EM DESACORDO COM A ARP / CONTRATO

PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input type="checkbox"/> INTERNA	<input checked="" type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input checked="" type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO

DANO

COMPROMETIMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
NOTIFICAR E SOLICITAR A RESOLUÇÃO IMEDIATA	COMISSÃO FISCALIZADORA
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
APLICAR SANÇÕES PREVISTAS NA ARP/ CONTRATO	CONTRATOS

RISCO 04

DESINTERESSE DA CONTRATADA NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

PROBABILIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input type="checkbox"/> INTERNA	<input checked="" type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input checked="" type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO

DANO

A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PODERÁ OCASIONAR DESCONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
INICIAR PROCEDIMENTOS PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 180 DIAS	CONTRATOS
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
INICIAR PROCEDIMENTOS PARA NOVA CONTRATAÇÃO NO CASO DE NEGATIVA DA CONTRATADA PARA PRORROGAÇÃO	DIRTA

XII - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em virtude do Art. 7º, inciso V do Decreto 48.816/2023, a fim de nortear o presente processo foram consideradas as quantidades necessárias para atendimento da demanda e os respectivos valores unitários, sendo inferido um custo total estimado conforme consta em documento anexo 73945185.

Sugere-se que o cálculo necessário para estimativas dos preços seja realizado com o rigor metodológico adequado em nova pesquisa de mercado pelo setor competente da Diretoria Administrativa Financeira (DIRAF) da Fundação Saúde, em conformidade à legislação vigente.

XIII - REGIME DE EXECUÇÃO

1. Entende-se que deverá ser aplicado o regime de execução de empreitada por preço global, tendo em vista as características do objeto a ser contratado ensejar a contratação integral do mesmo.

XIV – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a natureza do objeto ora solicitado, o mesmo deverá seguir com a modalidade de licitação padrão – PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto 48.843/2023.

XV – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. O critério de julgamento a ser utilizado será do tipo menor preço global por lote.

XXII - MODO DE DISPUTA

1. O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

XVI – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

1. Quanto ao consórcio, a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações do ramo, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

2. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

3. Entretanto, no caso em tela, verifica-se que eventual formação do tipo para participação na referida

licitação poderia causar restrição na concorrência, bem como a manipulação dos preços, prejudicando a economicidade. Assim sendo, caso surja licitante que se sinta prejudicado com a escolha administrativa, poderá impugnar o edital apresentando suas razões específicas à consideração da Administração que, em autotutela, poderá rever sua posição.

4. Desta feita, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio para o caso concreto é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e da moralidade.

XVII – DO SIGILO DO VALOR ESTIMADO DA ADMINISTRAÇÃO

1. Visando maior competitividade entre as empresas participantes, o presente processo deverá seguir com acesso sigiloso, omitindo-se o valor estimado da Administração até o término da fase de lances do certame, com base no Art. 13 da Lei nº 14.133/2021.

XVIII – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, consoante o caso, os seguintes documentos:

1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

9. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

XIX – HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Conforme SEI 080007/001169/2024, para habilitação econômico financeira são necessários os documentos abaixo:

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

- Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

- Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

- Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5. Justifica-se a previsão da exigência de qualificação econômico-financeira considerando tratar-se de serviço de grande alto valor, cuja a execução exigirá que a contratada possua uma gestão equilibrada das suas finanças para a sustentação do serviço. Sendo assim, torna-se necessária a análise da saúde financeira como condição de qualificação.

XX – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para habilitação fiscal, social e trabalhista são necessários os documentos abaixo:

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.
8. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:
9. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
10. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
11. Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
12. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;
13. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
15. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.
16. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

17. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.
18. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

XXI – PAGAMENTO

1. O Pagamento à CONTRATADA será realizado em parcelas mensais periódicas, conforme o quantitativo devidamente faturado;
2. O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.
3. A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura junto aos relatórios e documentos para pagamento através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI);
4. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
5. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
6. A CONTRATADA receberá pelas horas cumpridas o valor correspondente aos preços contratados

XXIV – DA GARANTIA

1. Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
3. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”.
5. A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente.

Elaborado por:

Ana Beatriz Mansur

Coordenadora de Processos e Projetos

Id. Funcional: 51482452

Aprovado por:
Carla Boquimpani
Diretora Técnico Assistencial – Fundação Saúde
CRM:52.60694-5 ID: 31203973

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE
REALIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO...., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, **TER CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO, CONFORME DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>

<CARGO>

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO - VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO À FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 10834118/0001/79, QUE O Sr (a), PORTADOR(A) DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO, REPRESENTANDO A EMPRESA, COMPARECEU AO LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO, TOMANDO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES QUE POSSAM, DE QUALQUER FORMA, INFLUIR SOBRE O CUSTO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO.

OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS SÃO OS ABAIXO RELACIONADOS:

1. HOSPITAL XXXXX,

ENDEREÇO

LOCAL, XX de XXXX de 20XX

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>

<CARGO>

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
------	------	------------	----------------	--------------------	-------------

<p>CADEIRA PARA OTORRINO/OFTALMO,MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPOXI, MATERIAL ESTOFADO: COURVIM, COR: AZUL ESCURO, ENCOSTO: RECLINAVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E ADAPTADOR INFANTIL, APOIO BRACO: REBATIVEL, PESO SUPORTADO: 180 KG, ACIONAMENTO: TECLADO DE COMANDOS NO ENCOSTO EM AMBOS OS LADOS - ESQUERDO E DIREITO, SISTEMA ELEVACAO: ELETRICO COM COMUTACAO AUTOMATICA, TENSAO: 127/230 V, ACESSORIO: MOVIMENTO GIRATORIO 180°, RECLINAVEL TIPO MACAEspecificação</p> <p>Complementar: Cadeira para oftalmologia- cadeira para oftalmologia, material estrutura: aco carbono, acabamento estrutura: pintura epoxi, material estofado: courvim, cor: azul escuro, encosto: reclinavel com regulagem de altura e adaptador infantil, apoio braco: rebativel, peso suportado: 150 kg, acionamento: teclado de comandos no encosto, sistema elevacao: eletrico com comutacao automatica, tensao: 127/230 v, acessorio: movimento giratorio 180°.</p>	2			
<p>COLUNA PANTOGRAFICA OFTALMOLOGIA,QUANTIDADE BRACO: 01, BRACO: BRACO PANTOGRAFICO PARA REFRACTOR BALANCEADO, MATERIAL: POLIURETANO, ACABAMENTO: EXTERNO EM VACUM FORMING (PLASTICO), TENSAO ALIMENTACAO: 110-220 V, TENSAO FONTE: 127/220V, FREQUENCIA: 50/60HZ, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADEEspecificação</p> <p>Complementar: Coluna oftalmológica com braços e tampo para lâmpada de fenda. Braço pantográfico para refrator, suporte para oftalmoscópico indireto; luminária pantográfica plástica; carregador de bateria retino e oftalmo; carregador de retino e oftalmo de fio; movimentos da cadeira controlados no painel (botão); tenção - 127/220v, frequência de operação-50/60 Hz.</p>	2			

<p>REFRATOR OFTALMOLOGICO,COMPOSICAO: LENTE ESFERICAS 16,75 D ~ 19,00 D (0,25D), COM LEITURA MINIMA DE 0,25D OU 0,12D (QUANDO AS LENTES AUXILIARES 0,12D OU LENTE OPCIONAIS +/- 0,12D ESTIVEREM EM USO), EIXO: 0 A 180 GRAUS A CADA 5°, PRISMA: 0 ~ 20°D(EM PASSOS DE 1D), ROTATIVO, AJUSTE: 1 MM, DISTANCIA: 57 ~ 80MM, DIMENSOES: AJUSTE INTERPUPILAR 48 A 80MM, DESCANSO DE TESTA: 16MM PARA TRAS E PARA FRENTE,DISTANCIA INTERPUPILAR 57 A 80MM, ACESSORIOS: OPTICAS SELADAS PARA PROTECAO CONTRA POEIRA E CILIOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADEEspecificação Complementar: Refrator de Greens : Faixa de poder esférico: +16.75D a -19.00D, com leitura mínima de 0.250 ou 0.12D (quando as lentes auxiliares +0.12D ou lentes opcionais +/-0.12D estão em uso) e +26.75D a - 29.00D (quando as lentes opcionais +/-10.00D estão em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a-6.000, com leitura mínima de 0.25D ou 0.12D (quando as lentes auxiliares estão em uso); 0 a-8.000 (quando as lentes auxiliares - 2.00D estão em uso); Escala do eixo de astigmatismo: 0 a 180° em passos de 5; Cilindro cruzado: +/-0.25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo de astigmatismo) e +/- 0.50D (opcional); Prisma rotativo: 0 a 20 D em passos de 1 D: Ajuste interpupilar: 48mm a 80mm com passo de 1mm (direito e esquerdo sincronizados): Ajuste do descanso de testa 16mm para trás e para frente; Convergência: Os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior).</p>	2			
<p>LAMPADA FENDA OFTALMOLOGICO,TIPO LAMPADA: LED, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADEEspecificação Complementar: LÂMPADA DE FENDA 5 AUMENTOS COM TONÔMETRO DE APLANAÇÃO FIXOOcular: 12.5X, Diâmetro do campo de visão: 37/23/14/8.7/5.7mm, Distância pupilar: 54mm~82mm, Ajuste de Dioptria: -7D~ +7D, Largura da fenda: 0mm~14mm contínuo, Altura da fenda: 1mm~14mm contínuo, Diâmetro do spot: 14mm, 10mm, 5mm, 3mm, 1mm 0.2mm, Ângulo de fenda: 0~180 Rotacional, Filtros: Calor, Cinza, Verde (Red-free), Azul (Cobalto), Iluminação: LED, Iluminação auxiliar para vídeo ajustável (LED), Fixação: LED Vermelho 3.5V, Alimentação: Voltagem 100-240V, Frequência: 48~62 Hz. Tonômetro de aplanção com 1 cone, 1 calibrador, 1 parafuso e 1 suporte do Tonômetro.</p>	2			

<p>PROJETOR OPTOTIPOS,FORMATO: DIGITAL COMPUTADORIZADO, SLIDE: SOFTWARE ESPECIFICO PARA FUNCAO COM CONTROLE REMOTO, DIMENSOES: DIAGONAL MINIMA DO MONITOR, 40 POLEGADAS, MATERIAL CORPO: N/A, TRATAMENTO CORPO: N/A, REFLETOR: N/A, LENTE: N/A, SUPORTE: AFIXACAO EM PAREDE, PADRAO VESA, MOVIMENTO PERMITIDO: N/A, SOQUETE: N/A, LAMPADA PERMITIDA: N/A, ACIONAMENTO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Especificação Complementar: Projetor de Optótipos Automatico – catalogarProjetor de Optótipos AutomáticoAmpliação de Projeção (refração de 5m); Controle Remoto sem fio. Distância do Projetor: 1,5m a 6,1m, Tabela de mudança de gráfico: 1 frame/0.03 segundos, Ampliação de projeção: 30 x (5m), Com controle a pilha, Número de máscaras: aberto 1, linha horizontal 5, linha vertical 8, isolamento simples 21, R&G1. Máscara de mudança: 1 frame / 0.03 segundos, Etapa do programa: Máx. De 30 etapas estão avaliadas x 2 Tipos, Faixa de inclinação: +/- 10° cima/abaixo de forma de linha horizontal de projeção, LED de projeção: 50W/12V, Mecanismo de auto desligamento: depois de 10 minutos, Voltagem: 110V ou 220V, 50/60Hz</p>	<p>2</p>			
--	----------	--	--	--

2	<p>AUTO REFRACTOR/CERATOMETRO,MONITOR: CRISTAL LIQUIDO - LCD, MODO MEDICAO: REFRATOMETRO - REF, DISTANCIA VERTEX REFRATOMETRO: 0,0 ~ 15,0 MM, ESFERA REFRATOMETRO: - 25,00 ~22,00 (PASSOS 0,12/0,25 D), FAIXA CILINDRICO: 0,00 ~10,00 D, ESCALA EIXO ASTIGMATISMO: 0 ~ 180°, DISTANCIA PUPILAR: 10 ~85 MM, DIAMETRO MAXIMO PUPILA: 14 MM, RAO CURVATURA CERATOMETRO: 5 ~10,2 MM, POTENCIA CORNEANA: 33,00 ~67,50 D, MEMORIA DADOS: 10 MEDIDAS P/ CADA OLHO, ALIMENTACAO ELETRICA: 100 ~ 240 V, DIMENSOES: 252 X 500 X 432 MM, ACESSORIOS: IMPRESSORA TERMICA INTEGRADA</p> <p>Especificação Complementar: Auto-refrator e ceratômetro computadorizado</p> <p>Modo REF somente refração; Modo KER somente ceratometria; Modo CLBC curva base da lente de contato; Distância Vertex: 0,12, 0, 13.5, 15.0; Faixa de pupila: 2mm; Raio de curvatura: 5 a 10,2mm; Faixa de valores de medição: 33,00 a 67,5D; Eixo: 0 a 180; Diâmetro da córnea: 2 a 14mm. (Alimentação: AC 100 a 240 V automática). Refração: Distância de vertex (VD) 0, 10, 12, 13, 13.5 e 15mm, esfera (SPH) - 25 a+ 22D (VD=12mm), incrementos 0.12 e 0.25D, cilindro (CYL) 0.00 a +/- 10.00D, eixo (AX) 1 a 180, forma do cilindro - , -/+, distância pupilar 10 a 85mm, diâmetro mínimo de 33.00 a 67.50D, Astigmatismo corneano 0.00 a -15.00D com incrementos de 0.05, 0.12 a 0.25D, eixo 1 a 180, diâmetro coreano 2.0 a 12.00mm, movimento queixeira máximo de 55mm. Impressora interna do tipo térmica, 100 a 240 volts.</p>	1			
3	<p>OFTALMOSCOPIO BINOCULAR, TIPO CAMERA: SEM CAMERA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ACESSORIOS: BATERIA E CARREGADOR ACOPLADOS AO CAPACETE, MALETA, CABO DE ALIMENTACAO</p> <p>Especificação Complementar: OFTALMOSCÓPIO INDIRETO COM CARREGADOR DE PAREDE</p> <p>Filtros bloqueadores de segurança permanentes e integrados para toda incidência de raios UV; Acionamento de tamanho da abertura e a posição em um movimento para ver através de todas as dimensões da pupila; Ajuste da intensidade da luz; Controle de Distância Interpupilar com escala ampla e seleção estreita (47-75mm); Filtro Livre de Vermelho e Filtro Verde; Filtro Difusor; Campo de visão (°) de 46/60; Magnificação de 5.50x; Voltagem: 100-240 V 50/60HZ</p>	2			

4	LENTE OFTALMOSCOPIA,USO: FOTOCOAGULACAO A LASER, MATERIAL: RESINA ALTO INDICE, CAMPO VISAO: 160°/165°, DISTANCIA TRABALHO: PONTO DE LASER: 2.0X, MAGNIFICACAO: 0,5X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADEEspecificação Complementar: LENTE 20D: Lente para o diagnóstico indireto/laser. Oftalmologia Indireta Binocular (B.I.O) Imagem de alta resolução. Cor Preto tradicional. Com revestimento antirreflexo.	2			
5	RETINOSCOPIO,CABO: COM CABO, TIPO LAMPADA: HALOGENA Especificação Complementar: Retinoscópio com cabo e fonte carregadora. O reflexo em forma de linha	2			
6	OFTALMOSCOPIO PORTATIL, TIPO LAMPADA: HALOGENA Especificação Complementar: Oftalmoscópio Direto com cabo e fonte carregadora. Lentes de correção D (+) 1-10, 12, 15, 20, 40 D (-) 1-10, 15, 20, 25, 30, 35. Abertura em: semicírculo, círculo pequeno/médio/grande; Estrela de fixação, Fenda e filtro livre de vermelho com melhora do efeito de contraste, azul e polarização para cada abertura.	2			
7	TONOMETRO,FAIXA MEDICAO: 0 - 60 MMHG, TIPO: ACOPLADOR PARA LAMPADA DE FENDA E CALIBRADOR, MODELO: FIXO, MARCA: N/A, ACESSORIO: ESTOJO COM 10 PRISMAS E CALIBRADOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADEAUTO TONOMETRO Especificação Complementar: Faixa de medição: 0- 60MMHG [0-30 MM HG/0-60 MM HG Seleccionável. Distância de trabalho: 11MM. Exibições das medições: Tela monitor de TV. Mudança direita/esquerda automaticamente detectada e exibida. Modo de medição: Automático/Manual (seleccionável). Alinhamento aos pontos luminosos dentro da marca de alinhamento interno. Batente de segurança ajustável. Sinalização de erro quando a medição correta. Deslocamento vertical do apoio para o queixo: 68MM Percurso básico: 40MM (trás e frente), 88MM (esquerda e direita), 28MM (verticalmente). Fonte de Alimentação: CA 100-120 V, 220-240 V 50/60 HZ.	2			

8	<p>LENSOMETRO MANUAL OFTALMOLOGICO, TIPO LEITURA: EXTERNA, FUNCAO: LEITURA DIOPTRIA LENTE, DIOPTRIA: ESFERICO -25 a -20D / +20 a +25D, DIAMETRO LENTE: 24 ~90 MM, FAIXA DIOPTRIA PRISMA: 0 ATE +5, FAIXA AFERICAO EIXO: 0 ~ 180°, TENSAO ALIMENTACAO: 127/220 V, ACESSORIO: LAMPADA SOBRESSALENTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: INCLINACAO DE 45° ATE 90° AUTO LENSÔMETRO DIGITAL</p> <p>Especificação Complementar: Auto Lensômetro realiza leituras automáticas de lentes esféricas, cilíndricas. Faixa de Medição: Esférico: -25D ~ +25D; Cilíndrico: -9.99D~+9.99D; Eixo do cilindro: 0° a 180° (incremento 1"); Adição: -9,99D ~ +9,99; Passos de dioptria: 0.01D/0,06D/0,12D/0,25D; Esférico (lentes de contato): -20D+20D.</p>	1			
9	<p>VITREOFAGO, USO: CIRURGIAS DE VITREO-RETINIANA, SISTEMA: ALTA PERFORMANCE, COMPOSICAO: INJECAO E EXTRACAO DE OLEO DE SILICONE, CORTE/MINUTO: 5000, CONTROLE: INTEGRADO DA PRESSAO DE INFUSAO, COMPATIBILIDADE: SONDAS 20G, 23G E 25G, DIMENSOES: 500 X 450 X 200 MM (L X P X A), ALIMENTACAO: 110 V, ACESSORIO: DIATERMIA E ENDODIATERMIA</p>	1			

10	<p>MICROSCOPIO OPTICO, MODELO: CIRURGICO, TIPO: AJUSTE DE AMPLIACAO COM APO CROMATICO MOTORIZADO EM 5 ETAPAS, COM FOCO MOTORIZADO, 40MM, VELOCIDADE AJUSTAVEL, QUANTIDADE OBJETIVA: ATE 5, ZOOM OBJETIVA: F = 200MM OPCOES: 175MM, 225MM OU DT = 175MM, 200MM APO, PLATINA: AJUSTE POR PEDAL COM 8 FUNCOES, A PROVA DAGUA, UNIDADE XY : FAIXA DE POSICIONAMENTO DE 40 X 40MM COM RESET, VELOCIDADE AJUSTAVEL, SISTEMA DO ASSISTENTE: CO-VISUALIZADOR ESTÉREO, CO-VISUALIZADOR MONOCULAR - ASSEPSIA: COMPONENTES ESTERILIZAVEIS PARA TODOS OS CONTROLE, ZOOM OCULAR: OCULARES COM CAMPO AMPLO PARA USUARIOS DE OCULOS 10X/21 B COM AJUSTE DE DIOPTRIAS +/- 5 COM APOIO AJUSTAVEL PARA OS OLHOS, TIPO LAMPADA: ILUMINACAO POR LEDS DURADOURA LIVRE DE RAIOS UV E IR COM 2 ABERTURAS LIVRES PARA FILTROS SELECIONAVEIS COM 32MM DE DIAMETRO E MECANISMO DE INCLINACAO +/- 15° DE AJUSTE FINO MANUAL, VELOCIDADE AJUSTAVEL PARA DRIVE, POTENCIA LAMPADA: FONTE: 100-240 VCA, +/- 10%, 50/60 HZ/100 VA. CLASSE DE PROTECAO: CLASSE 1, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	1			
11	<p>MESA CIRURGICA, MATERIAL ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL, COLUNA: 1 COLUNA, MOVIMENTOS: AJUSTE DE ALTURA, TRENDELEMBURG, AUTOMATICO PARA POSICAO CADEIRA, LARGURA: 70 CM A 85 CM, ALTURA MAXIMA CORTE: 75 CM A 80 CM, ALTURA MINIMA: 55 CM A 60 CM, SISTEMA ELEVACAO: CONTROLE REMOTO, MODELO: ELETRICA, CAPACIDADE PESO: ATE 300 KG, ACESSORIOS OPCIONAIS: KIT OFTALMOLOGICO, APLICACAO: OFTALMOLOGIAEspecificação Complementar: MESA OFTALMOLOGICA. Capacidade de sustentação: 90 Kg. Altura inicial: ~630mm; Altura final: 830mm.</p>	2			

12	<p>LOCACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR, DESCRICAO: LOCACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR, DESCRICAO: MONITOR MULTIPARAMETRICO, PARAMETROS: OXIMETRIA (SPO2), FREQUENCIA RESPIRATORIA (FR), PNI, TEMPERATURA, ELETROCARDIOGRAMA (ECG), BATERIA, TIPO MONITOR: MONITOR LCD, COLORIDO, TELA: DE 10'' ~ 12'' MONITOR MICROPROCESSADO, COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS DE CADA PARAMETRO PARA USO ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL. ACESSORIOS: - 02 MAGUITOS ADULTOS, 02 MAGUITOS OBESOS, 01 NEONATAL, 01 LACTENTE, 01 PRE ESCOLAR E 01 ESCOLAR. - 02 SENSORES DE OXIMETROS COM BRACEDEIRA FLEXIVEL EM SILICONE PARA USO NEONATAL E 02 SENSORES DE OXIMENTROS PARA USO ADULTO</p>	6			
13	<p>APARELHO ANESTESIA, COMPOSICAO: GABINETE COM GAVETAS, MESA DE TRABALHO E SUPORTE DE MONITORES, VENTILADOR ELETRONICO MICROPROCESSADO, CIRCUITO VENTILATORIO AUTOCLAVAVEL A VAPOR, LIVRE DE LATEX, FILTRO VALVULAR, SAIDA INDEPENDENTE AUXILIAR DE OXIGENIO, MONITORIZACAO COLORIDA COM TELA 12 A 15'' E DEMAIS DISPLAYS COM 10 A 15'', MULTIPARAMETRICA DE SINAIS VITAIS (CARDIOSCOPIA COM 5 CANAIS, OXIMETRIA, ANALISE DE GASES, PNI, PI, MODOS VENTILATORIOS, NIVEL DE CONSCIENCIA E TRANSMISSAO NEUROMUSCULAR), PARAMETROS NUMERICOS E GRAFICOS PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIATRICOS, VAPORIZADORES INDIVIDUALIZADOS, CALIBRADOS, INTERCAMBIAVEIS, COM DOIS NICHOS PARA USO SIMULTANEO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E COMPENSACAO DE PRESSAO, FLUXO E TEMPERATURA, BIVOLT, BATERIAS NOBREAK, POSSIBILIDADE DE CONEXAO A REDE ETHERNET, SISTEMAS DE SEGURANCA, TRAVAMENTOS E ALARMES; ACESSORIOS: MANGUITOS DE PRESSAO ADULTO, PEDIATRICO E OBESOS, MASCARAS, BALOES, MANGUEIRAS DE ALIMENTACAO, CABOS E SENSORES ESPECIFICOS PARA CADA FUNCAO, APLICACAO: PREMATUROS DE BAIXO PESO, PEDIATRICOS, ADULTOS E OBESOS MORBIDOS. Especificação Complementar: O monitor deverá ter módulo de capnografia.</p>	2			

14	FOCO CIRURGICO/ CLINICO - MODELO: AUXILAR TIPO I, TENSAO: 110-220 V, 50/60 HZ, ESTRUTURA: ACO, PINTURA EXTERNA: ELETROSTATICA, BASE: COM 05 RODIZIOS GIRATORIOS, SENDO DOIS COM FREIO, TIPO LAMPADA: DIODO EMISSORES DE LUZ (LEDS), ACESSORIO: MANOPLA ESTERILIZAVEL E BATERIA	2			
15	<p>LOCACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR, DESCRICAO: LOCACAO DE VENTILADORES PULMONARES ADULTO /PEDIATRICO</p> <p>VENTILADOR MECÂNICO – ADULTO/INFANTIL</p> <p>MODELO: MICROPROCESSADO</p> <p>TIPO: ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL,</p> <p>GRAFICO: FLUXO/PRESSÃO/VOLUME</p> <p>ALARME: AUDIOVISUAIS,</p> <p>PRESSÃO INSPIRATORIA: 0 A 80CM H2o (INCLUINDO A PEEP),</p> <p>FLUXO: 1 A 200 1PM (LITRO POR MINUTO),</p> <p>Fluxo inspiratório de pico: 0–260 L/min Pressão inspiratória</p> <p>VOLUME CORRENTE: 2 mL - 2000 mL ou mais,</p> <p>FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: EM TORNO DE 1–150 RESPIRAÇÕES POR MINUTO</p> <p>TEMPO INSPIRACAO: 0,1 S A 5 S (SEGUNDOS),</p> <p>ALIMENTACAO: CORRENTE ALTERNADA COM COMUTACAO AUTOMATICA PARA 110 VOLTS E/OU 220VOLTS</p> <p>FREQUENCIA 60HZ</p> <p>TELA TOUCHSCREEN</p> <p>BATERIA INTERNA INTEGRADA, COM AUTONOMIA TIPICA DE PELO MENOS 120 MINUTOS RECARGA AUTOMATICA</p> <p>ACESSORIOS: 3 CIRCUITOS EM SILICONE AUTOCLAVAVEL, 2 SENSORES DE FLUXO PARA CADA TIPO DE PACIENTE (ADULTO/ PEDIATRICO E NEONATAL)</p> <p>BASE PARA VENTILADOR PULMONAR COM RODIZIOS, BRAÇO ARTICULADO PARA CIRCUITO DE PACIENTE, MANGUEIRAS DE ALIMENTACAO DE OXIGENIO, CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA, INDICADOR DE HORAS DE UTILIZACAO, DEMAIS ACESSORIOS PERTINENTES</p> <p>MODOS DE VENTILAÇÃO: • ASSISTIDO/CONTROLADO (VCV OU PCV) • SIMV, SIMV/PSUP (VCV, PCV OU PRVC) • PSV • CPAP/PSV • DUOLEVEL (BINIVEL) • PRVC • PRVC/SIMV • APRV • VNI – VENTILAÇÃO COM MÁSCARA COM COMPENSAÇÃO DE FUGAS</p> <p>PARÂMETROS MONITORADOS • PRESSÃO NAS VIAS AÉREAS: PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PRESSÃO MÉDIA DAS VIAS AÉREAS, • PEEP, PRESSÃO MÍNIMA • VOLUME POR</p>	2			

MINUTO: VM, VMESPONT, VMFUGA • VOLUME
CORRENTE: VC, VCI, VCE, VTPS • FREQUÊNCIA
RESPIRATÓRIA: FTOT, FSPN, FMAND •
CONCENTRAÇÃO DE O2 (FIO) • MECÂNICA
PULMONAR: RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA,
IRRS (RSBI OU TOBIN), TRABALHO
RESPIRATÓRIO, FIN (FORÇA INSPIRATÓRIA
NEGATIVA), P 0.1, PEEPI • Manobras de pausa
inspiratória e expiratória para medições de complacência
estática e auto-PEEP, respectivamente. Alarmes: Falha do
suprimento de gases; Falha de alimentação elétrica; Baixo
nível de carga de bateria; Falha no ventilador
Desconexão; alta pressão de vias aéreas; Apneia; Volume
minuto alto; Volume minuto baixo; Volume corrente alto;
Frequência respiratória alta; Alto FiO2; Baixo FiO2;

Rio de Janeiro, 10 maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Cavour Mansur Giorgio, Gerente de Operações**, em 10/05/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas, Diretoria Técnica Assistencial**, em 10/05/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **74340755** e o código CRC **89C959D6**.

Referência: Processo nº SEI-080002/008578/2024

SEI nº 74340755

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 3293-3300 - fs.rj.gov.br